

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1

Nome:

RG nº

Assinatura:

TESTEMUNHA 2

Nome:

RG nº

Assinatura:

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:C22F540B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ**
PORTARIA N.º 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição da remuneração do DIRETOR EXECUTIVO do CIAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS, **SR. PAULO ROBERTO PEDRO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Considerando a ata da reunião realizada em 30/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida recomposição salarial sobre o vencimento básico ao cargo de **DIRETOR EXECUTIVO** do CIAS, a partir do dia **01/06/2025** em **31,198980%** (trinta e um vírgula cento e noventa e oito por cento).

Art. 2º - A recomposição da remuneração dos servidores públicos do Consórcio intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, previsto no artigo anterior, é referente ao não repasse da inflação acumulada de **01/2021 a 05/2025**, medida pelo IPCA/IBGE.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento retroativo, tendo como base o mês **06/2025**, dos vencimentos bem como seus reflexos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joaquim Távora /PR, em 16 de janeiro de 2.026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Presidente do CIAS

ANEXO I

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:30CC0B1D

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 02/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS N°02/2026 - De 12/01/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robson Mariano Lopes	Motorista	Londrina	12/01/2026	Levar atleta no treinamento.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 12 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2F5A90C3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
002/2026

Processo Administrativo nº001/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou dispensável a licitação para Contratação do Consórcio Municipal de Serviços – CISNORPI, para a prestação de serviços públicos suplementares de natureza multiprofissional, compreendendo atendimentos especializados nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo, entre outros, serviços realizados por Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo e Psicopedagogo, em caráter de Extra Cota, destinados a suprir as demandas dos Departamentos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Jundiá do Sul, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as ações de saúde pública, visando ao melhor atendimento da população, em conformidade com os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas públicas municipais correlatas, através do Art.º 75 Inciso XI e Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de **R\$ 1.820.150,56 (um milhão oitocentos e vinte mil cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**, em favor da Empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, CNPJ: **00.476.612/0001-55**.

Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 15 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:6515619F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°
014/2025

Processo Adm: N° 030/2025

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição aparelhos elétricos (ar condicionado, cortinas de ar, ventiladores e climatizadores de ar) e serviço de instalação necessária para suprir as necessidades dos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul

Empresas vencedoras valor total: **JURACI DO CARMO DA SILVA MORAES LTDA** (03884211000122) com os lotes: 3, 4, no valor total de R\$ 181.563,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e três reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

WALDERLEI LEME FERNANDES
Conductor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:75608787

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2025

Processo Adm: Nº 030/2025

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição aparelhos elétricos (ar condicionado, cortinas de ar, ventiladores e climatizadores de ar) e serviço de instalação necessária para suprir as necessidades dos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul

Empresas vencedoras valor total: **JURACI DO CARMO DA SILVA MORAES LTDA** (03884211000122) com os lotes: 3, 4, no valor total de R\$ 181.563,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e três reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:C6ADB331

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 04/2026

DECRETO Nº. 04/2026

SÚMULA: Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural destinada à implantação e expansão do Distrito Industrial de Jundiá do Sul, no âmbito do PRODESUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, no art. 2º e no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, o desenvolvimento econômico local e a geração de emprego e renda, nos termos dos arts. 30, VIII, e 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 782/2025, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Jundiá do Sul – PRODESUL e criou o Distrito Industrial do Município como política pública permanente de fomento à atividade produtiva;

CONSIDERANDO que o PRODESUL tem como objetivos expressos a atração de investimentos privados, a ampliação do parque industrial, a geração de empregos formais e o fortalecimento da economia local;

CONSIDERANDO que a atual área destinada ao Distrito Industrial encontra-se com capacidade de ocupação comprometida, tornando necessária a sua ampliação para viabilizar a instalação de novos empreendimentos industriais;

CONSIDERANDO que estudos técnicos e urbanísticos realizados pela Administração Municipal identificaram como estrategicamente adequada, do ponto de vista logístico, urbano, ambiental e socioeconômico, a área objeto deste decreto, por sua proximidade à malha urbana e às rodovias estaduais, o que maximiza o impacto positivo na geração de empregos locais;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal envidou esforços para aquisição consensual do imóvel, não logrando êxito em razão da incompatibilidade do valor exigido pelo proprietário com os preços praticados no mercado imobiliário regional;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade da área compromete a execução da política pública de desenvolvimento econômico instituída em lei;

CONSIDERANDO que a implantação e expansão de distritos industriais constituem hipótese legal de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público primário, consistente na promoção do desenvolvimento econômico, social e fiscal do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a fração de imóvel rural situada no Município de Jundiá do Sul – PR, com área aproximada de **338.800,00 m²**, correspondente a 14,000 alqueires paulistas de terras, integrante da matrícula nº **8.046** do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, de propriedade de APARECIDO PINTO DA SILVA, brasileiro, motorista, divorciado, portador do CPF/MF nº. 209.570.179-87, residente e domiciliado na Rua Florindo do Rio, nº. 260, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR., destinada à **implantação e expansão do Distrito Industrial Municipal**, no âmbito do PRODESUL.

Parágrafo único. A fração de imóvel de que trata o artigo consta: 1 (um) lote de terreno rural, denominado Fazenda São José, com área total de 31,618 alqueires paulistas de terras, num total de 765.155,60 metros quadrados, iguais a 76,5155 hectares, situado na Fazenda São Francisco, no Município de Jundiá do Sul, desta Comarca, contendo benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: Partindo do marco A0, cravado na estrada, que liga a BR-153 à Jundiá do Sul, segue confrontando com Salvador Fermino Fraga, com o rumo de 08º 52’45” NE, com a distância de 1.317,11 metros até o marco nº. 01; daí segue confrontando com Celso Gaudêncio Garibaldi com o rumo de 83º 06’55” SE”, com distância de 270,01 metros até o marco nº. 02, daí segue, confrontando com o mesmo com o rumo de 86º 23’34” SE com distância de 281,31 metros até o marco nº. 3; daí segue confrontando com a Fazenda São João com o rumo de 06º 40’30” NE, com a distância de 559,89 metros até o marco nº. 04; daí segue confrontando com a mesma com o rumo de 30º 36’16” NE com a distância de 416,27 metros até o marco nº. 05; daí segue confrontando com a mesma com o rumo de 19º 10’19” NW com a distância de 145,04 metros até o marco nº. 06, daí segue confrontando com a mesma com o rumo de 25º. 43’08” NW com a distância de 179,19 até o marco nº. 06-A; daí segue confrontando com a mesma com o rumo de 12º 06’21” NW com a distância de 43,31 metros até o marco nº. 07, cravado na estrada, daí segue confrontando com a estrada que liga a BR-153, com a cidade de Jundiá do Sul, com a distância de 501,29 metros até o marco A0, onde teve início os levantamentos, objeto da Matrícula nº. 8.046 do Serviço de Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal/PR.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública destinar-se-á exclusivamente à implantação de infraestrutura e à formação de lotes industriais, para posterior alienação ou concessão de direito real de uso, mediante procedimento licitatório, a empresas que atendam aos requisitos do PRODESUL, observada a Lei Municipal nº 782/2025 e a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A desapropriação poderá ser realizada por via administrativa ou judicial, às expensas do Município, observados o devido processo legal e o pagamento de justa e prévia indenização.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, autorizando o Município a requerer a imissão provisória na posse do imóvel, mediante depósito judicial do valor apurado em avaliação prévia.

Art. 5º Fica estimado, para fins de depósito judicial e instrução do procedimento de desapropriação o valor de **R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais)**, conforme avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação do Município, instituída pela Portaria nº 195/2025, (Ata de Avaliação anexo), constante do processo administrativo próprio.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.

§1º A notificação de que trata o caput deste artigo conterà:

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:8CE1C95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 01/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 01/2026 – De 18/12/2025 à 09/01/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procópio, Wenceslau Braz, Santo Antonio da Platina, Ribeirão do Pinhal e Matida.	18/12/2025, 19/12/2025, 20/12/2025, 22/12/2025, 24/12/2025, 27/12/2025 e 28/12/2025.	Transporte de Pacientes para consultas exames e buscar medicamentos.	RS 440,00
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Rolandia, Londrina, Santo Antonio da Platina, Ribeirão do Pinhal e Jacarezinho.	19/12/2025, 20/12/2025, 22/12/2025, 24/12/2025, 25/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025, 02/01/2026, 04/01/2026, 07/01/2026, 08/01/2026 e 09/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas exames.	RS 900,00
Andre Luiz Granemann	Motorista	Londrina, Santo Antonio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Curitiba, Ibaiti e Rolandia.	19/12/2025, 22/12/2025, 24/12/2025, 05/01/2026, 06/01/2026 e 07/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas exames, hemodialise e buscar paciente de alta hospitalar.	RS 510,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Jacarezinho e Cambara.	18/12/2025.	Transporte de Pacientes para consultas exames.	RS 80,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina e Ribeirão do Pinhal.	18/12/2025, 06/01/2026 e 07/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas exames.	RS 200,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Jacarezinho, Curitiba, Santo Antonio da Platina, Ibaiti, Ribeirão do Pinhal, Cornélio Procópio, Londrina e Arapongas	18/12/2025, 19/12/2025, 22/12/2025, 23/12/2025, 31/12/2025, 03/01/2026, 05/01/2026, 06/01/2026 e 07/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas exames e buscar paciente de alta hospitalar.	RS 710,00
Fabio Fogaça	Motorista	Santo Antonio da Platina e Jacarezinho.	18/12/2025 e 06/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas exames.	RS 160,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Arapongas, Ibaiti, Santo Antonio da Platina, Londrina, Cornélio Procópio e Jacarezinho.	18/12/2025, 19/12/2025, 20/12/2025, 23/12/2025, 03/01/2026, 05/01/2026, 06/01/2026 e 07/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas exames.	RS 680,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho e Londrina.	18/12/2025, 19/12/2025, 21/12/2025, 25/12/2025, 05/01/2026, e 07/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas exames.	RS 480,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Santo Antonio da Platina, Londrina, Curitiba, Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Jacarezinho e Carlopolis.	18/12/2025, 19/12/2025, 22/12/2025, 23/12/2025, 24/12/2025, 26/12/2025, 27/12/2025, 29/12/2025, 31/12/2025, 03/01/2026, 04/01/2026 e 05/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas exames, hemodialise e buscar carro na oficina.	RS 930,00
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Londrina, Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Ibaiti e Santo Antonio da Platina.	20/12/2025, 03/01/2026, 04/01/2026 e 08/01/2026.	Acompanhar pacientes em transferencia hospitalar realização de exames.	RS 320,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 12 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2DB50285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE